

PROJETO DE LEI Nº 06/2024

Autoriza abertura de crédito adicional, modalidade suplementar por superávit financeiro, no Orçamento de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, modalidade suplementar, no orçamento de 2024, no valor de R\$ 43.024,66 (quarenta e três mil, vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), para atender a finalidade abaixo especificada:

02.003.001 – Educação Básica – Recursos Próprios – Ficha: 00219

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0307 – Ensino de Qualidade para Todos

2.050 – Manut. de Despesas do Ensino Infantil

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 43.024,66

2569000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

Art. 2º Para suprir a suplementação prevista no art. 1º desta Lei, o Poder Executivo utilizará como fonte de recurso o superávit, por fonte de recurso apurado no balanço do exercício imediatamente anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 08 de fevereiro de 2024.

Carlos Roberto de Rezende

Prefeito Municipal